



LEI Nº 1.276 / 2018

**Denomina via pública
“Avenida do Estado”,
e dá outras
providências.**


JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER aos habitantes do Município que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA DO ESTADO, a avenida localizada no bairro de Areias de Baixo, com início na rua projetada 33 do loteamento Nova Governador Celso Ramos Sul, prosseguindo no sentido leste com uma extensão 2.050 metros e largura de 16 metros até encontrar a rua do Capitão no bairro Areias do Meio neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 20 de agosto de 2018.


JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Mural na
Data 20/08/18 Supra
Secretaria da administração